

## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano III / Edição Nº 483 sexta-feira, 26 de março de 2021 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**Extratos de Termos Aditivos**

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Publica a Realização do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 027/2021– Processo nº.: 019/2021** – Dispensa nº.: 006/2021 – Obj.: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO NA RUA LAZARO MOREIRA DEVIDO ENTUPIMENTO COM TERRA. – Acréscimo quantitativo ao contrato de Prestação de Serviços** de manutenção da rede de esgoto. Fica aditada 19% do quantitativo ao contrato original, o que representa um acréscimo de **R\$ 997,50 (Novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**. Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Contratado: **WERICK BRENO PINTO**; Data de Assinatura: 17/03/2021.

Item	Valor Unitário	Quantidade Contratada	Quantidade acrescida	Valor acrescido
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA USINA DE REC	R\$ 5.250,00	1	0,19	R\$ 997,50

**Extratos de Termos Aditivos**

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Publica a Realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2020– Processo Licitatório Nº: 073/2020** - Pregão Eletrônico Nº: 028/2020 – Obj.: Registro de preços destinado a futura e eventual locação de caminhões pipa para prestação de serviço de abastecimento de água nas localidades rurais, deste município, assoladas pelo período de estiagem – **Prorrogação do prazo da Ata de Registro nº 233/2020 por 6 meses, de 02/03/2021 a 01/09/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Contratado: **PATOS PLAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA ME**; Data de Assinatura: 02/03/2021.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – EDITAL

**EDITAL 001 de 24/03/2021**

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrições, classificação, contratação e rescisão de contrato de pessoal para atuar na Rede Municipal de Ensino de Presidente Olegário/MG.

O Prefeito do município de Presidente Olegário/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal para atuar na Rede Municipal de Ensino, por prazo determinado, tendo em vista o disposto no Inciso IX do at. 37 da constituição Federal, por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições do cargo identificado, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

**1 - Da Vinculação Legal e Organização**

1.1- O Processo Seletivo será realizado na cidade de Presidente Olegário/MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação. Todas as etapas do referido processo serão efetuadas por uma comissão especial composta por 11( onze) membros, designada para o mesmo, nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo para este fim, de acordo com a Portaria nº 113/2021.

**2- Do regime jurídico e local de trabalho**

2.1- O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário - MG é o Estatutário, instituído pela Lei Complementar n.º 003/2003, que dispõe sobre o *Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário e dá outras disposições*, observadas as alterações posteriores.

2.2 - **Local de trabalho:** Instituições de Ensino Municipais do município de Presidente Olegário.

**3 -Objeto**

3.1 – O objeto do presente Edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços a esta Municipalidade com as atribuições dos cargos a seguir especificados e demais regras constantes do presente Edital.

## QUADRO I

## VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DE TRABALHO

Cód. do Cargo	Cargo	Vagas	Vencimento Inicial	Requisitos mínimos	Carga Horária	Local
---------------	-------	-------	--------------------	--------------------	---------------	-------

## ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano III / Edição Nº 483 sexta-feira, 26 de março de 2021 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

01	Coordenador de Educação	01 vaga + cadastro reserva	R\$2.637,88	Nível superior – Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	30 horas semanais	Município de Presidente Olegário
02	Coordenador de Educação Infantil e Ens. Fundamental	Cadastro reserva	R\$2.637,88	Nível superior – Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	30 horas semanais	Município de Presidente Olegário
03	Coordenador de Área/Letras	Cadastro reserva	R\$2.637,88	Nível superior com Licenciatura em área específica	30 horas semanais	Município de Presidente Olegário
04	Coordenador de Área/Ciências e Matemática	01 vaga	R\$2.637,88	Nível superior com Licenciatura em área específica	30 horas semanais	Município de Presidente Olegário
05	Coordenador de Área/Estudos Sociais (Geografia e História)	01 vaga	R\$2.637,88	Nível superior com Licenciatura em área específica	30 horas semanais	Município de Presidente Olegário

3.2 – O Processo Seletivo Simplificado objetiva preencher vagas necessárias e manter CADASTRO DE RESERVA para convocação de profissionais da educação de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Presidente Olegário, **ressaltando-se aqui o caráter de não obrigatoriedade da convocação imediata de todos os classificados.**

3.3 - O contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer instituição de ensino do Município de Presidente Olegário, a critério e necessidade da Administração Pública Municipal, desde que seja respeitada a compatibilidade das atribuições do cargo. No caso de o selecionado não aceitar, o contrato será rescindido e chamado outro candidato na ordem de classificação.

3.4 - As atribuições dos cargos são as constantes do **ANEXO I**.

#### 4- Do Cadastro de Reserva

4.1 – Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

4.2 – Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados constantes do cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

#### 5- Das Condições de Participação do Processo Seletivo

5.1- Poderão participar do presente processo seletivo as pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e anexos e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município, devendo, ainda:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- Ter completado 18 anos de idade, na data do contrato;
- Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- Estar quite com as obrigações militares, no caso dos homens;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Não ter sido demitido por justa causa pelo Município de Presidente Olegário- MG, ou em qualquer dos órgãos da Administração Pública.
- Possuir e comprovar escolaridade mínima e pré-requisitos para o cargo. A escolaridade deverá ser comprovada no ato da contratação,
- Fazer a inscrição online.
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

#### 6- Das Inscrições:

O candidato deverá fazer a inscrição online no seguinte endereço eletrônico	Data 29/03/2021	Endereço eletrônico <a href="https://forms.gle/9w3RQkBVknbKzwiUA">https://forms.gle/9w3RQkBVknbKzwiUA</a>
---	--------------------	--

#### 6.1 Dos procedimentos para inscrição pela internet

6.1.1 Para a inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponível neste Edital e acessar o link para inscrição no Processo

## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

**Ano III / Edição Nº 483 sexta-feira, 26 de março de 2021 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018**

Seletivo Simplificado, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/9w3ROkBVknbKzwiUA>

b) Cadastrar-se no dia **29/03/2021 até às 23h59min**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através de requerimento específico disponível na página citada.

c) Informar o cargo que deseja concorrer.

d) Imprimir o comprovante de inscrição, que será recebido pelo candidato no email pessoal após o preenchimento e envio da ficha de inscrição online.

6.1.2 Ao preencher o requerimento de inscrição, exposto no endereço eletrônico, indicar que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as orientações disponíveis que regerão o Processo Seletivo Simplificado.

6.1.3 O candidato será responsável por preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição.

6.1.4 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher e transmitir corretamente todos os dados do requerimento de inscrição impreterivelmente na data estabelecida neste Edital.

6.1.5 A prefeitura de Presidente Olegário, não se responsabiliza por pedidos de inscrição não confirmados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados por parte do candidato.

6.1.6 O candidato obterá seu comprovante de inscrição após finalizar sua inscrição no sistema.

6.1.7 A apresentação dos documentos comprobatórios será realizada, exclusivamente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Afonso de Sá, nº 197- Centro, Presidente Olegário/MG, no ato da convocação para contratação temporária.

6.1.8 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, de acordo com sua habilitação, e deverá apresentar documentação comprobatória no ato da convocação.

6.1.9 No ato da inscrição o candidato indicará o cargo a que concorre e demais dados solicitados, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

## 7 - Da Adesão ao Processo Seletivo

7.1-Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente Edital e seus anexos.

## 8 - Da análise de currículo

8.1 A análise de currículo será realizada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Especial do presente Processo Seletivo.

8.2 A análise curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade devidamente comprovado, de

acordo com a função temporária a que concorre conforme os dados curriculares que serão informados pelo candidato.

**8.3 Todos os documentos comprobatórios ( assinalados no ato da inscrição ), originais ou cópia autenticada, deverão ser apresentados de uma única vez no ato da contratação.**

## 9- Da Classificação

9.1- A classificação dos candidatos será realizada através das informações fornecidas no ato da inscrição. A comprovação da veracidade e ou autenticidade das mesmas deverá ser realizada através da apresentação de documentos originais e ou cópias autenticadas no ato da contratação.

9.2 Para a classificação dos candidatos serão atribuídos no máximo 15 pontos conforme os critérios abaixo:

Avaliação de títulos - formação	Pontos
Pós graduação – stricto sensu ( Doutorado)	7 pontos
Pós graduação – stricto sensu ( Mestrado)	5 pontos
Pós graduação – lato sensu ( Especialização na área da educação – mínimo de 360 horas)	3 pontos

9.3 Na avaliação de títulos, será considerado para fins de classificação, por candidato, apenas uma titulação referente a cada uma das modalidades especificadas.

9.4 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que comprovar:

9.4.1 Idade igual ou superior a 60 ( sessenta anos) na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003- Estatuto do Idoso.

9.4.2 Idade maior.

9.5 Os cursos de especializações deverão ser na área da Educação, expedidos por instituição de ensino reconhecida oficialmente.

9.5.1 No ato da contratação os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em fotocópia e original.

9.5.2. A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão Especial de Processo Seletivo e divulgada no dia 05 de abril de 2021, juntamente com o resultado preliminar.

## 10. Dos Recursos:

10.1- Caberá recurso contra:

10.1.1- Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, **dentro de 01 (um) dia útil**, a contar da divulgação do resultado parcial, ou seja, no dia **05 de abril de 2021**.

10.1.2 - Em relação aos títulos, caberá recurso por erro material, na soma dos pontos ou pelo não atendimento do disposto no item 9 - Da Prova de Títulos.

## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano III / Edição Nº 483 sexta-feira, 26 de março de 2021 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

10.1.3 - O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, número do processo seletivo e cargo para o qual se inscreveu, conforme Anexo I;

10.1.4 - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura do Município de Presidente Olegário/MG, a partir do dia da divulgação deste Edital;

10.1.5 - Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

- a) For protocolado fora do prazo;
- b) Não estiver fundamentado;
- c) Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, número do processo seletivo e cargo para o qual se inscreveu;

10.1.6 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

10.1.7- Não será admitido recurso administrativo contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

10.1.8 - Os recursos deverão ser protocolados, no dia **06 de abril de 2021**, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h na

**Secretaria Municipal de Educação**, situada à Praça Afonso de Sá, nº 197, Centro, Presidente Olegário –MG.

**11- Disposições Gerais**

11.1- Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

11.2- A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida pelo candidato no formulário mencionado acima, no diário estabelecido neste edital.

11.3- Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

11.4- O prazo de vigência deste processo seletivo será de acordo com o calendário escolar de 2021; podendo ser prorrogado, por igual período, conforme o interesse desta municipalidade;

11.5- A contratação originada deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício; 11.6- A classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação.

11.7- O candidato deverá manter junto à Secretaria Municipal de Educação, seu endereço e número de telefone atualizados;

11.8- Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pelo Município de Presidente Olegário/MG, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que solicitada **por escrito**;

11.9- O candidato selecionado, quando de sua contratação, deverá apresentar os seguintes documentos ou cópias com apresentação dos originais que serão conferidos por servidor da Secretaria Municipal de Educação.

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- a) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- b) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Cartão de cadastro no PIS/PASEP;
- e) Cartão do CPF;
- f) Uma foto 3X4
- g) Diploma ou Declaração de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Comprovante de conta corrente bancária;
- j) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;
- k) Declaração de bens;
- l) Certificado de antecedentes criminais
- m) Certidão negativa de débitos da Receita Federal.

11.9.1 A efetivação da contratação estará sujeita à perícia médica favorável, e fornecida pelo Serviço Médico competente do município, que será agendada pela Secretaria Municipal de Educação.

11.10- Caberá ao Prefeito do município de Presidente Olegário, a homologação do resultado do processo seletivo; 11.11- Todas as informações referentes ao processo seletivo serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos

do Município de Presidente Olegário/MG e da Secretaria Municipal de Educação, como na imprensa local.

**12- Disposições Gerais:**

- a. Esgotado o prazo de inscrição, não será permitido alterar/anexar dados.
- b. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato de inscrição.

**13- Integram este Edital de Processo Seletivo Simplificado, os seguintes Anexos:** 13.1- Anexo I: Atribuições do cargo;

13.2- Anexo II: Modelo de formulário para recurso; 13.3- Anexo III: Cronograma

Presidente Olegário/MG, 24 de março de 2021

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal



## ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano III / Edição Nº 483 sexta-feira, 26 de março de 2021 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ANEXO I

## ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

01	Coordenador de Educação	de	1- Planejar e acompanhar as tarefas específicas realizadas nas escolas e centros municipais de educação; 2- Propor e orientar pesquisas pedagógicas; 3- Propor e supervisionar cursos de atualização para professores municipais; 4- Supervisionar os programas de assistência aos alunos, tais como saúde, higiene bucal e merenda escolar; 5- Planejar e avaliar a ação educativa juntamente com o corpo docente do município; 6 – Organizar e propor programas, visando a orientação educacional e aptidões dos alunos da rede municipal de ensino; 7- Propor medidas psicopedagógicas para acompanhamento de alunos da rede municipal de ensino; 8- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; 9- Executar outras tarefas correlatas a critério de seu superior imediato.
02	Coordenador de Ed. Infantil e Ensino Fundamental	de	1- Planejar e acompanhar as tarefas específicas realizadas nas escolas e centros municipais de educação; 2- Propor e orientar pesquisas pedagógicas; 3- Propor e supervisionar cursos de atualização para professores municipais; 4- Supervisionar os programas de assistência aos alunos, tais como saúde, higiene bucal e merenda escolar; 5- Planejar e avaliar a ação educativa juntamente com o corpo docente do município; 6 – Organizar e propor programas, visando a orientação educacional e aptidões dos alunos da rede municipal de ensino; 7- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; 8- Executar outras tarefas correlatas a critério de seu superior imediato.
03	Coordenador de Área/Letras	de	1- Planejar e acompanhar as tarefas específicas realizadas nas escolas e centros municipais de educação; 2- Propor e orientar as pesquisas pertinentes à sua área; 3- Propor e supervisionar cursos de atualização para professores municipais; 4- Planejar e avaliar a ação educativa, juntamente com o corpo docente do município. 5- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. 6- Executar outras tarefas correlatas a critério de seu superior imediato.
04	Coordenador de Área/Ciências Matemática	de	1- Planejar e acompanhar as tarefas específicas realizadas nas escolas e centros municipais de educação; 2- Propor e orientar as pesquisas pertinentes à sua área; 3- Propor e supervisionar cursos de atualização para professores municipais; 4- Planejar e avaliar a ação educativa, juntamente com o corpo docente do município. 5- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. 6- Executar outras tarefas correlatas a critério de seu superior imediato.
05	Coordenador de Área/ Estudos Sociais (Geografia e História)	de	1- Planejar e acompanhar as tarefas específicas realizadas nas escolas e centros municipais de educação; 2- Propor e orientar as pesquisas pertinentes à sua área; 3- Propor e supervisionar cursos de atualização para professores municipais; 4- Planejar e avaliar a ação educativa, juntamente com o corpo docente do município. 5- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. 6- Executar outras tarefas correlatas a critério de seu superior imediato.

## ANEXO II

## MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (UM RECURSO POR FOLHA)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

À

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado Prefeitura de Presidente Olegário - MG

Ref.: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021

( ) Resultado da prova de títulos ( ) Resultado Geral – Classificação

CARGO: \_\_\_\_\_

QUESTO DE AVALIAÇÃO IMPUGNADO: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

## ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano III / Edição N° 483 sexta-feira, 26 de março de 2021 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado n° \_\_\_\_\_ desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

Atenciosamente

(Assinatura do Candidato) \_\_\_\_\_

## CRONOGRAMA PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
24/03/2021	Publicação da íntegra do Edital	Site: <a href="http://www.presidenteolegario.mg.gov.br">http://www.presidenteolegario.mg.gov.br</a> :
29/03/2021	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado	<a href="https://forms.gle/9w3RQkBVknkKzwiUA">https://forms.gle/9w3RQkBVknkKzwiUA</a>
05/04/2021	Divulgação do resultado preliminar e prova de títulos.	Site: <a href="http://www.presidenteolegario.mg.gov.br">http://www.presidenteolegario.mg.gov.br</a> :
06/04/2021	Prazo para protocolo de recurso sobre o resultado preliminar.	Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Afonso de Sá, n° 197, Centro, Presidente Olegário – MG.
09/04/2021	Divulgação do resultado final	Site: <a href="http://www.presidenteolegario.mg.gov.br">http://www.presidenteolegario.mg.gov.br</a> :

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – RETIFICAÇÃO

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 01, DE 26 DE MARÇO DE 2021 - RETIFICA O EDITAL N° 001/2021

O prefeito municipal de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2021; resolve:

1 - Retificar o item 8. e 9 do referido edital, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

**8 - Da análise de currículo**

8.1 - A análise de currículo será realizada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Especial do presente Processo Seletivo.

8.2 - A análise curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade devidamente comprovado, de acordo com a função temporária a que concorre conforme os dados curriculares que serão informados pelo candidato.

8.3 - Todos os documentos comprobatórios (assinados no ato da inscrição) , originais ou cópia autenticada, deverão ser apresentados de uma única vez no ato da contratação

Leia-se:

8 Da Prova de títulos

8.1- A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

**8.1.1 – Tempo de Serviço:**

Experiência profissional firmada através de contrato com o município de Presidente Olegário, específica no cargo que vier a concorrer, emitida por órgão municipal competente, através de certidão de tempo de serviço, devidamente comprovada em instituições de ensino desta municipalidade, em até 25 pontos, distribuídos da seguinte forma:

a	Experiência de até 12 (doze) meses	01 ponto
b	Experiência de 13 (treze) meses a 24 (vinte e quatro) meses	02 pontos
c	Experiência de 25 (vinte e cinco) meses a 36 (trinta e seis) meses	03 pontos
d	Experiência de 37 (trinta e sete) meses a 48 (quarenta e oito) meses	04 pontos
e	Experiência de 49 (quarenta e nove) meses a 60 (sessenta) meses	05 pontos
f	Experiência de 61 (sessenta e um) meses a 72 (setenta e dois) meses	06 pontos
g	Experiência de 73 (setenta e três) meses a 84 (oitenta e quatro) meses	07 pontos
h	Experiência de 85 (oitenta e cinco) meses a 96 (noventa e seis) meses	08 pontos
i	Experiência de 97 (noventa e sete) meses a 108 (cento e oito) meses	09 pontos

## ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano III / Edição Nº 483 sexta-feira, 26 de março de 2021 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

j	Experiência de 109 (cento e nove) meses a 120 (cento e vinte) meses	10 pontos
k	Experiência de 121 (cento e vinte e um) meses a 132 (cento e trinta e dois) meses	11 pontos
l	Experiência de 133 (cento e trinta e três) meses a 144 (cento e quarenta e quatro) meses	12 pontos
m	Experiência de 145 (cento e quarenta e cinco) meses a 156 (cento e cinquenta e seis) meses.	13 pontos
n	Experiência de 157 (cento e cinquenta e sete) meses a 168 (cento e sessenta e oito) meses.	14 pontos
o	Experiência de 169 (cento e sessenta e nove) meses a 180 (cento e oitenta) meses	15 pontos
p	Experiência de 181 (cento e oitenta e um) meses a 192 (cento e noventa e dois) meses	16 pontos
q	Experiência de 193 (cento e noventa e três) meses a 204 (duzentos e quatro) meses	17 pontos
r	Experiência de 205 (duzentos e cinco) meses a 216 (duzentos e dezesseis) meses	18 pontos
s	Experiência de 217 (duzentos e dezessete) meses a 228 (duzentos e vinte e oito) meses	19 pontos
t	Experiência de 229 (duzentos e vinte e nove) meses a 240 (duzentos e quarenta) meses	20 pontos
u	Experiência de 241 (duzentos e quarenta e um) meses a 252 (duzentos e cinquenta e dois) meses	21 pontos
v	Experiência de 253 (duzentos e cinquenta e três) meses a 264 (duzentos e sessenta e quatro) meses	22 pontos
w	Experiência de 265 (duzentos e sessenta e cinco) meses a 276 (duzentos e setenta e seis) meses	23 pontos
x	Experiência de 277 (duzentos e setenta e sete) meses a 288 (duzentos e oitenta e oito) meses	24 pontos
y	Experiência de 289 (duzentos e oitenta e nove) meses a 300 (trezentos) meses.	25 pontos

## 8.1.2 - Cursos de especializações,

a	Um (01) Pós-graduação <i>latu sensu</i> na área da educação (mínimo 360 horas)	03 pontos
b	Um (01) Mestrado	05 pontos
c	Um (01) Doutorado	07 pontos

**8.1.3** - Os cursos de especializações, deverão ser na área da Educação. Sendo que, deverão ser expedidos por instituição de ensino reconhecidos oficialmente.

**8.1.4** - No ato da contratação os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em fotocópia e original.

**8.1.5** - A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Especial de Processo Seletivo e divulgada no dia **05 de abril de 2021**, juntamente com o resultado preliminar.

**8.1.6** - Na avaliação de títulos, será considerado para fins de classificação, por candidato, apenas uma titulação referente a cada uma das modalidades especificadas.

**Onde se lê:****9- Da Classificação**

**9.1** - A classificação dos candidatos será realizada através das informações fornecidas no ato da inscrição. A comprovação da veracidade e ou autenticidade das mesmas deverá ser realizada através da apresentação de documentos originais e ou cópias autenticadas no ato da contratação.

**9.2** - Para a classificação dos candidatos serão atribuídos no máximo 15 pontos conforme os critérios abaixo:

Avaliação de títulos - formação	Pontos
Pós graduação – <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	7 pontos
Pós graduação – <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	5 pontos
Pós graduação – <i>latu sensu</i> (Especialização na área da educação – mínimo de 360 horas)	3 pontos

**9.3** - Na avaliação de títulos, será considerado para fins de classificação, por candidato, apenas uma titulação referente a cada uma das modalidades especificadas.

**9.4** - Em caso de empate, terá prioridade o candidato que comprovar:

**9.4.1** Idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003- Estatuto do Idoso.

**9.4.2** Idade maior.

**9.5** - Os cursos de especializações deverão ser na área da Educação, expedidos por instituição de ensino reconhecida oficialmente.

**9.5.1** - No ato da contratação os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em fotocópia e original.

**9.5.2** - A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão Especial de Processo Seletivo e divulgada no dia 05 de abril de 2021, juntamente com o resultado preliminar.

**Leia-se:****9- Do Processo de Classificação e Desempate:**

**9.1.1** - Será considerado “tempo de serviço” para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Presidente Olegário/MG, na mesma função para a qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:

I- não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;

II- não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

III- não seja tempo de serviço paralelo.

**9.1.2** - A Classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na contagem de tempo de serviço na rede municipal, desta municipalidade, no cargo específico, somada aos títulos apresentados.



## ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

**Ano III / Edição Nº 483 sexta-feira, 26 de março de 2021 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018**

9.1.3 - Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

9.1.4 - Mais dias trabalhados de acordo com a certidão de tempo de serviço expedida por órgão municipal competente;

9.1.5 - Maior idade do candidato.

2 - As demais disposições constantes do Edital 001/2021 permanecem inalteradas.

Presidente Olegário, 26 de março de 2021.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

**Expediente****Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário -MG**

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>